

integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques, Delegada de Polícia Civil, Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil e Jairo Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 081/GAB/2007

Teresina, 07 de maio 2007.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor de cópia dos autos do Inquérito Policial nº 025/SR/DPF/PI, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da Denúncia oferecida pelo Procurador da República Dr. Carlos Wagner Barbosa Guimarães e recebida na Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí pelo Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara/PI Dr. Márcio Braga Magalhães, nos autos do Processo nº 2007.40.00.001754-8, em tramitação na 2ª Vara Federal, Seção Judiciária do Piauí, em que figura como um dos denunciados o servidor AGEU ALVES DE SOUSA, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Despacho de recebimento da Denúncia acima mencionada, pelo Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara/PI Dr. Márcio Braga Magalhães, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **AGEU ALVES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 09253-3, filho de Expedito Alves de Sousa e de Maria da Penha Silva Souza, teria se associado a membros de organização criminosa, buscando favorecer-se de esquema fraudulento e utilizando-se de sua condição de policial civil, funcionando ora como segurança da quadrilha, ora como fonte de informações privilegiadas, fatos averiguados nos autos do Inquérito Policial nº 025/2007-SR/DPF/PI.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **James Guerra Junior**, Delegado de Polícia Civil, **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil e **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Carlos Cesar Camelo de Carvalho, Delegado de Polícia Civil, Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil e Jairo Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 082/GAB/2007

Teresina, 07 de maio de 2007.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 431/CORREG/2007, do Ilustríssimo Senhor Corregedor da Polícia Militar do Estado do Piauí, encaminhando cópia do Inquérito Policial Militar instaurado para apurar fato noticiado no Boletim de Ocorrência Administrativo – BOA nº 018, datado de 14.11.2006, pelo Agente de Polícia Civil Wilson Valdo de Sousa, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Termo Circunstanciado de Ocorrência lavrado na Central de Flagrantes da Vila Maria em 12.11.2006, tendo como autor do fato Wilson Valdo de Sousa e como vítima João Eudes Ribeiro Machado, referente aos crimes de ameaça e injúria, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o servidor **WILSON VALDO DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 108.385-6,1 filho de José Lopes de Sousa e de Rosa Maria de Sousa, teria comprometido a função policial, ao ameaçar e atingir a honra do senhor João Eudes Ribeiro Machado, fato ocorrido no dia 12.11.2006, na cidade de Teresina-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Pollyanne Souza da Costa, Escrivã de Polícia Civil de 2ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil
P. P. 6417